



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 640 de 17 de agosto de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 566/2.021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 03/08/2021, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Escolar**, a servidora **ELIANE GOMES ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 576.430.676-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2.021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 03/08/2021, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Administrativa**, a servidora **LUDMYLA LOMBA DE ALMEIDA BERBERT**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 059.141.286-17.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2.021

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 09/08/2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **GRACIELLA ROCHA DE ALMEIDA** para exercício do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2.021

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 09/08/2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020**, celebrado



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 640 de 17 de agosto de 2021.

entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **MARILDA GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA** para exercício do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2.021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 16/08/2021, do Cargo de Provedor em Comissão de **Supervisora de Divisão**, a servidora **MAIRA ALVES PIMENTEL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 069.525.586-08.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal